



Quais os caminhos mais seguros para a contratação por inexigibilidade?

Baixe agora o e-book que trata dessa prática.

Aproveite! Esta cortesia é por tempo limitado.

Quero me inscrever!

Julgados

ORÇAMENTO ESTIMADO e RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. [Acórdão nº 9380/2017 – TCU – 2ª Câmara.](#)

9.3. dar ciência à Prefeitura Municipal de Teolândia/BA de que, (...), foram identificadas as seguintes irregularidades em afronta ao art. 40 da Lei 8.666/1993:

9.3.1. ausência, no edital, de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e do cronograma físico-financeiro;

9.3.2. não indicação dos locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância com os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

PROJETO BÁSICO DEFICIENTE, JOGO DE PLANILHA e JOGO DE CRONOGRAMA. [Acórdão nº 2307/2017 – TCU – Plenário.](#)

9.5. dar ciência à Secretaria Extraordinária da Unidade Executora do BRT do Município de Goiânia/GO e à Caixa Econômica Federal a respeito das seguintes impropriedades identificadas (...):

9.5.1. existência de preços unitários superiores aos preços de mercado na planilha contratual do empreendimento, especialmente em itens relativos aos serviços de pavimentação que enseja risco de ocorrência futura de “jogo de planilha” e “jogo de cronograma”, com possível perda do desconto original da proposta em desfavor da Administração, em conjunto com indícios de modificação do cronograma e de quantitativos, em desacordo com os Acórdãos nºs 349/2014, 2.714/2015 e 1.302/2015, todos do Plenário;

9.5.2. ocorrência de interferências externas da companhia de saneamento e da concessionária de telefonia, que contribuíram para os atrasos nas obras, as quais não foram objeto de estudo e compatibilização mais aprofundados na fase de elaboração do projeto básico, em contrariedade ao art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993;

9.5.3. existência de materialidade financeira elevada e discrepante dos itens de administração central (4,67%) e local (12,17%) do contrato, em desrespeito aos percentuais constantes do Acórdão nº 2.622/2013-TCU-Plenário (4,01% e 6,99%, respectivamente);

Notícias, Atos e Eventos

DECLASSIFICAÇÃO e ERRO NO COMPRASNET. [TRF2: é cabível a desclassificação de proposta quando não comprovado, pela empresa, a ocorrência de erro no Comprasnet.](#)

OUIDORIA. [Análise do componente ouvidoria na implementação da política de participação no SUS no Estado do Rio de Janeiro.](#)

BOLETIM DO IPEA. [Boletim de Análise Político-Institucional nº 12, julho – dezembro 2017.](#)

Compartilhe isso:

[Twitter](#) [Facebook](#) [G+ Google](#) [WhatsApp](#) [Imprimir](#)

Curtir isso:

[★ Curtir](#)

Seja o primeiro a curtir este post.

Relacionado

EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA nº 1.896

Assunto: REGIMENTO INTERNO. Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos 09/03/2017
Em "Boletim"

Ementário de Gestão Pública nº 2.104

Normativos REGIMENTO INTERNO. Portaria MICES nº 83, de 12.01.2018. Aprova o Regimento Interno da Superintendência da Zona 15/01/2018
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 1.941
16/05/2017
Em "Boletim"

BUSCA

Google Pesquisa personalizada

PARCEIROS DO EGP

UNAMEC





POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.148

Ementário de Gestão Pública nº 2.147

Ementário de Gestão Pública nº 2.146

Ementário de Gestão Pública nº 2.145

Ementário de Gestão Pública nº 2.144
